PROJETO DE LEI 102/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 519/2011
Em 15 de 08 de 2011
Ás 15:58 hs. Ass:

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 1514/2006, que doa área ao Asilo São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º RE- RATIFICA DOAÇÃO efetivada pela Lei n° 1514/2006, da área de 1.264,60 m², corrigida em conformidade com croqui e memorial descritivo em anexo, ao Asilo São Vicente de Paulo, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), inscrito no CNPJ nº 76.111.244/0001-3, desafetando-a de área de uso institucional (praça), a ser desmembrada de área maior, com Cadastro Imobiliário n° 15.582-9, do Loteamento Jardim Nossa Senhora do Rosário, desta cidade.

Art. 2º AMPLIA PRAZO de término das construções e instalação dos serviços de assistência social e promoção humana, conforme disposições estatutárias da beneficiária, para mais 2 (dois) anos a contar da data da publicação desta lei, observando-se o disposto nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do Art. 2° da Lei 1514/2006.

Art. 3° As demais disposições da Lei n°1514/2006, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó – Castro – PR, em 04 de agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 24/08/11
1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 06/09/11
2ª Discussão

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1514/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Através da Lei nº 1514/2006 procedeu-se à doação de área, com encargos, ao Asilo São Vicente de Paulo, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), inscrito no CNPJ sob nº 76.111.244/0001-3, como ali se especifica.

Um dos encargos impostos foi o início da edificação da sede da entidade no prazo de 06(seis) meses e instalação dentro de 1 (um) ano do recebimento do imóvel, considerada a data da publicação da lei.

Em junho de 2011 retorna a Entidade ao Executivo, justificando o não cumprimento integral das obrigações impostas, comprovando que tomou posse da área na ocasião, procedendo ao seu muramento, bem como já adquiriu materiais necessários para o término do prédio em que serão desenvolvidas as atividades propostas em 2006 e que permanecem como objetivos da atual administração da entidade, agora já em implantação, apresentando planta da mesma.

Reconhece-se que o local permanece como área de alta vulnerabilidade social, com a necessidade de ampliação de serviços de atendimento aos jovens e adolescentes, orientação familiar e lazer, como se propõe a beneficiária da doação, o que poderá ocorrer em parceria com os serviços públicos.

Assim, através do presente Projeto de Lei, propõe-se alterar disposições da Lei nº1514/2006, para que a área doada, inclusive a ser retificada, permaneça com a Entidade, que demonstra as dificuldades econômicas para cumprimento das obrigações no prazo inicial, sabendo-se, em contrapartida, da idoneidade da mesma junto à Comunidade, pelos serviços já prestados, o que o justifica como se apresenta.

Paço Municipal Sant'Ana do Iapó – Castro – PR, em 04 de agosto de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL